



OURINVEST INVESTIMENTOS – HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 35.850.230/0001-24
Avenida Paulista, 1728 - 7º andar - São Paulo - SP - CEP: 01310-919

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.S.as às Demonstrações Financeiras referente aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 juntamente com o parecer de nossos auditores independentes. O Patrimônio Líquido encerrou o exercício de 2025 em R\$ 336.236 (2024 - R\$ 195.011), Lucro Líquido de 2025 R\$ 257.388 (2024 - R\$ 147.909), Ativos Totais de 2025 R\$ 387.597 (2024 - R\$ 195.039). A Administração está à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. São Paulo, 13 de abril de 2026.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)				
ATIVO	Nota	2025	2024	
Circulante		224	657	
Disponibilidades.....	4	74	146	
Outros Créditos.....	5	150	511	
Impostos e contrib. a compensar.....		150	511	
Não Circulante		387.374	194.382	
Investimentos.....	6	387.374	194.382	
Particip. em colig. e controladas - país.....		387.374	194.382	
Total		387.597	195.039	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)							
	Nota	Capital Social	Reservas de lucros	Outros Ajustes Patrimoniais	(-) Ações em tesouraria	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	7	118.439	17.601	74.866	(295)	(15.600)	195.011
Resultado avaliação patrimonial coligada.....		-	-	420	-	-	420
Lucro Líquido do Exercício.....		-	-	-	-	257.388	257.388
Baixa ajustes iniciais adoção da Resolução 4966.....		-	-	-	-	(423)	(423)
Destinações:							
Aumento de Capital.....		220.403	(17.601)	(24.998)	-	(177.804)	10.000
Dividendos.....		-	-	(49.868)	-	(51.362)	(101.230)
Juros de Capital distribuídos.....		-	-	-	-	(14.930)	(14.930)
Reserva legal.....		-	12.869	-	-	(12.869)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	7	338.842	12.869	-	125	(15.600)	336.236
Saldos em 01 de janeiro de 2024		118.439	10.206	98.007	(432)	-	226.220
Resultado avaliação patrimonial coligada.....		-	-	-	-	137	137
Lucro Líquido do Exercício.....		-	-	-	-	147.909	147.909
(-) Ações da tesouraria.....		-	-	-	(15.600)	-	(15.600)
Destinações:							
Dividendos.....		-	-	(98.007)	-	(56.618)	(154.625)
Juros de Capital distribuídos.....		-	-	-	-	(9.030)	(9.030)
Reserva legal.....		-	7.395	-	-	(7.395)	-
Reserva especial de lucros.....		-	-	74.866	-	(74.866)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	7	118.439	17.601	74.866	(295)	(15.600)	195.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional: A Ourinvest Investimentos Holding Financeira S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 35.850.230/0001-24, foi constituída em 11 de novembro de 2019. A Companhia tem como objetivo a participação no capital social de instituições financeiras e de outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de sócia ou acionista.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas em consonância com as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, bem como com os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A adoção dos normativos emanados pelo CPC não acarretou impactos relevantes nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 17 de abril de 2026.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: **a) Apuração dos resultados:** As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos classificados como caixa e equivalentes de caixa, nas demonstrações financeiras dos fluxos de caixa referem-se às disponibilidades em moeda nacional em 31 de dezembro de 2025 e 2024. **c) Ativo e passivo circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores de realização e liquidação, respectivamente, e contemplam as variações monetárias, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base "pró-rata" dia. **d) Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para o imposto de renda são constituídas sobre o lucro líquido ajustado conforme legislação fiscal, às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10%. As provisões para a contribuição social são constituídas sobre o lucro líquido ajustado conforme legislação fiscal, à alíquota de 9%. A Companhia adota o Regime Transitório Tributário (RTT), para cálculo das provisões de imposto de renda e contribuição social, eliminando para fins tributários eventuais ajustes contábeis com o objetivo de padronização da contabilidade brasileira às normas internacionais. **e) Uso de Estimativas:** A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração da Sociedade e de suas controladas que impactam certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas no exercício demonstrado. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a redução do valor recuperável dos ativos. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem divergir dessas estimativas. A Sociedade e suas controladas revisam as estimativas e premissas anualmente. **f) Resolução CMN nº 4.966/21 e atualizações posteriores:** Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/21 e alterações trazidas pela Resolução CMN nº 5.100/23, estabelecem novos critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem adotadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dentre os quais destacam-se: (i) Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; (ii) Reconhecimento de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (iii) Atualização dos instrumentos financeiros por meio da taxa efetiva de juros contratual; (iv) Reconhecimento de juros para instrumentos financeiros ativos em atraso. Em novembro de 2021, foi divulgada a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual define os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A partir da elaboração de um plano formal, aprovado pela Diretoria, a instituição estabeleceu seus objetivos para atender a referida norma, cuja implementação vem evoluindo ao longo desse período, por meio de ações específicas, as quais irão respaldar a sua adoção a partir de 2025. Os impactos da Resolução acima mencionada serão refletidos somente na investida. **3.1. Provisão para perdas associadas ao risco de crédito:** A partir da adoção de uma modelagem simplificada, a instituição seguiu os parâmetros estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/23, quanto a constituição da perda incorrida e da provisão adicional, além do componente da perda esperada. **3.2. Instrumentos financeiros caracterizados como problemáticos:** Com a vedação do reconhecimento no

resultado relativo a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, a instituição passou a parametrizar suas operações com atraso superior a 90 dias (visão anterior: superior a 59 dias), além de uma análise de cenários que possam comprometer a qualidade creditícia do cliente, antes de realizar este período. Operações caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito: deve-se aplicar os seguintes percentuais: • Carteira C1: 10,0% (dez por cento); • Carteira C2: 33,4% (trinta e três inteiros e quatro décimos por cento); • Carteira C3: 48,7% (quarenta e oito inteiros e sete décimos por cento); • Carteira C4: 39,5% (trinta e cinco inteiros e cinco décimos por cento); • Carteira C5: 53,4% (cinquenta e três inteiros e quatro décimos por cento). Operações inadimplidas (acima de 90 dias de atraso): Deve-se aplicar os percentuais contidos no Anexo I da Resolução CMN nº 4.966/21, acrescidos dos seguintes percentuais: • carteira C1: 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento); • Carteira C2: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento); • Carteira C3: 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento); • Carteira C4: 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento); e • Carteira C5: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento). **3.3. Modelo de negócios:** A instituição não constatou mudanças significativas em relação às novas regras estabelecidas para a definição do modelo de negócios. Logo, os ativos financeiros da instituição foram classificados e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, levando-se em consideração uma das três categorias: • Custo amortizado (CA), • Valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA); e • Valor justo no resultado (VJR). **3.4. Classificação e mensuração de instrumentos financeiros:** Conforme informado anteriormente, a instituição não constatou mudanças significativas em relação às suas transações, não havendo, nesse momento, necessidades de reclassificações entre as categorias. **3.5. Taxa efetiva de juros:** Embora os custos de transação e os valores recebidos que já foram apropriados ao resultado até 31/12/2025 não possam ser incorporados aos ativos e passivos financeiros, a instituição deverá em 2025, no reconhecimento inicial dos novos instrumentos classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, promover os respectivos ajustes. A instituição entende ser mais adequado nesse momento a adoção da metodologia diferenciada, para fins do reconhecimento de receitas e despesas relativas aos custos de transação pela taxa de juros efetiva de operações de crédito e demais operações com característica de concessão de crédito, classificadas na categoria custo amortizado. **3.6. Aspectos tributários:** Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, altera o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas com operações com características de concessão de crédito decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo a dedução das perdas incorridas da determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL, sua principal alteração. • O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 91 dias, em relação ao pagamento do principal ou de encargos; • O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, com base nas seguintes regras: I - Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida; II - Soma ao valor apurado na forma prevista no inciso I deste parágrafo do valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, contados a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito; e III - Subtração dos montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores. Para os contratos inadimplidos cujas perdas ainda não foram aproveitadas fiscalmente em 31/12/2025 serão controlados de forma apartada e serão excluídos na base de cálculo do lucro real a partir do mês de janeiro de 2025. **3.7. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Novas normas, emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. A Companhia não adotou essas alterações de forma antecipada na preparação destas demonstrações financeiras: **(a) IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades serão obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício entre cinco categorias: operacional, investimento, financia-

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2025	2024
Receitas Operacionais		258.962	148.774
Equivalência Patrimonial - Positiva.....	6	258.926	148.669
Outras Rendas Operacionais.....		36	105
Despesas operacionais		(1.574)	(865)
Despesas Administrativas.....		(99)	(103)
Outras receitas (despesas) operacionais.....		(1.475)	(762)
Resultado Operacional		257.388	147.909
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro		257.388	147.909
Lucro Líquido do Exercício		257.388	147.909
Quantidade de ações		11.357.376	6.834.602
Lucro Líquido do Exercício por ação - R\$		22,6626	21,6412

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	257.388	147.909	
Resultado Abrangente	257.388	147.909	
Quantidade de ações.....	11.357.376	6.834.602	
Lucro por ação (Reais/Ação)	22,6626	21,6412	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)			
Atividades Operacionais	2025	2024	
Lucro líquido antes do IRPJ e Contribuição Social	257.388	147.909	
Ajustes ao Lucro Líquido	(258.926)	(148.669)	
Resultado de participações em controladas.....	(258.926)	(148.669)	
Variáveis em ativos e passivos	117.629	178.749	
(Aumento) / Diminuição de Outros Créditos da Resolução 4966.....	361	2.974	
Aumento / Diminuição em outras obrigações.....	51.334	(2.267)	
Aumento / Diminuição em investimentos.....	65.934	178.042	
Caixa líquido originado/aplicado em atividades operacionais	116.090	177.989	
Atividades de investimentos			
Resultado avaliação patrimonial coligada.....	420	137	
Baixa ajustes iniciais adoção da Resolução 4966.....	(423)	-	
(-) Ações em tesouraria.....	-	(15.600)	
Caixa líquido aplicado em atividades de investimentos	(3)	(15.463)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Distribuição de dividendos.....	(101.230)	(154.625)	
Distribuição de juros de capital.....	(14.930)	(9.030)	
Caixa proveniente/aplicado nas atividades de financiamento	(116.160)	(163.655)	
Aumento/diminuição líquida do caixa e equivalentes de caixa	(72)	(1.129)	
Modificações na posição financeira			
Início do exercício.....	146	1.275	
Fim do exercício.....	74	146	
Aumento/diminuição do caixa e equivalentes de caixa	(72)	(1.129)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

mento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela Administração, subtópicos de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para agregação e desagregação de informações financeiras com base nas funções identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) Demonstração dos Fluxos de Caixa), incluindo a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional", e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente avaliando os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas. **(b) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período, uma entidade deve: (i) ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) Demonstrações Consolidadas), (ii) não possuir títulos públicos e (iii) ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas publicadas em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Com base em uma análise preliminar, a Companhia entende não estar abrangida no escopo desse pronun-

2025						
Participação Direta em %	Investimentos	Equivalência Patrimonial	Avaliação Patrimonial	Dividendos	Juros de Capital	Total
Ouribank S/A Banco Múltiplo	100%	194.382	258.926	(4)	(50.000)	387.374

2024						
Participação Direta em %	Investimentos	Equivalência Patrimonial	Avaliação Patrimonial	Dividendos	Juros de Capital	Total
Ouribank S/A Banco Múltiplo.....	100%	223.755	148.669	138	(170.000)	194.382

7. Patrimônio Líquido: a. Capital Social: Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Sociedade subscrito e integralizado, é de R\$ 338.842 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil), representado por 11.357.376 (onze milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) ações. Conforme AGE, o aumento de capital da sociedade no valor de R\$ 220.403 (duzentos e vinte milhões, quatrocentos e três mil), representado por 4.522.774 (quatro milhões, quinhentos e vinte dois mil, setecentos e setenta e quatro). Composto pelo saldo das contas de Reserva Legal no valor de R\$ 17.601, Reserva Especial de Lucros no valor de R\$ 24.998 e Reservas de Lucros acumuladas no valor de R\$ 177.804. Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Sociedade subscrito e integralizado, é de R\$ 118.439 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil), representado por 6.834.602 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e duas) ações. **B. Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2025, a reserva legal totalizou R\$ 12.869 (2024 R\$ 17.601). **c. Reservas especiais de lucro:** O saldo das reservas especiais de lucros, oriundos de lucros após as destinações legais, será utilizada para absorver os prejuízos acumulados, quando houver. Em 31 de dezembro de 2025, as destinações de reservas especiais de lucros totalizaram zero (2024 R\$ 74.866). **d. Dividendos e juros sobre o capital próprio:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas no valor de R\$ 51.362 (2024 - R\$ 56.618) e juros de capital próprio no valor de R\$ 14.930 (2024 R\$ 9.030), conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Adicionalmente foi distribuído dividendos sobre o saldo das Reservas de Lucros Especial no valor de R\$ 101.230. **e. Ações em tesouraria:** Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo em Ações em Tesouraria está representado em R\$ 15.600. **f. Outros Ajustes Patrimoniais:** Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em Outros Ajustes Patrimoniais está representado em R\$ 125 (2024 R\$ 295). **8. Gerenciamento de Riscos:** O risco é uma atividade inerente às atividades do Grupo Ourinvest, sendo administrado por meio de um processo de identificação, mensuração e monitoramento contínuo, sujeito aos limites de riscos e outros controles. O Grupo, sempre conservador e preocupado em zelar pela repu-

tação do negócio, implanta procedimentos respaldado em sistemas de Controles Internos e Gestão de Controles de Riscos, alinhado com as normativas do Grupo Ourinvest. • **Gestão de risco operacional:** A diretoria da Companhia instituiu a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais. A política, as responsabilidades, os procedimentos e a estrutura seguem as diretrizes instituídas para controle de Riscos Operacionais do Grupo Ourinvest. O processo resume-se em: (i) mapeamento das atividades; (ii) identificação dos riscos importantes; (iii) definição dos controles chave; (iv) testes periódicos para aferição da adequação dos controles chave; (v) definição de plano de ação corretivo para deficiências identificadas; (vi) monitoramento da implementação de ações corretivas. • **Gestão de risco de mercado:** A estrutura e as estratégias para gerenciamento de risco de mercado da Companhia são definidas através de políticas específicas abrangendo os seguintes tópicos: I) limites; II) mensuração de riscos; III) modelos; IV) avaliação de riscos nas carteiras e V) novas transações, atividades e operações complexas. • **Gestão de risco de crédito:** Os Riscos de Crédito são totalmente mitigados e controlados pela Companhia em decorrência da seleção dos serviços de consultorias prestados. Atualmente a Companhia não possui carteira de crédito. • **Gestão de risco de liquidez:** O risco de liquidez é o risco em que a Controladora e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é a de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sobre condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação do grupo. **9. Outras Informações: a) Demandas judiciais:** Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sociedade não apresentou qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que a Empresa, com base na opinião de seus assessores legais, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável passíveis de provisão e/ou com avaliação de risco provável passíveis de divulgação, em conformidade com o pronunciamento do CPC 25. **b) Instrumentos financeiros derivativos:** Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

A DIRETORIA	MARCIO FELICIAN BRAVI - CRC 1SP-291607/0-0
--------------------	---

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da **Ourinvest Investimentos Holding Financeira S.A.** São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Ourinvest Investimentos Holding Financeira S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Adminis-

tração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do**

auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria